



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PELOM 04/2010

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera-se o artigo 1º do PELOM nº 04/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 48 - A à Lei Orgânica do Município de Sorocaba com a seguinte redação:

Art. 48 - A A concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou à Nação e a denominação de ruas são denominados Atos de Honraria e Mérito, permanecendo as suas formas de proposição e aprovação já estabelecidas.

S/S, em 20/05/2011.

PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

Justificativa: Considerando que conforme o parecer da Comissão de Justiça o PELOM 04/2010 encontra assento no Art. 36, I da LOMS, vez que sua iniciativa partiu dos legitimados ali previstos. Entretanto, corrobora com o entendimento da D. Secretaria quanto à inadequação do termo "atos de cidadania" para designar a concessão de honrarias e a denominação de ruas, visto tratar-se de expressão relacionada ao exercício de direitos e deveres. Apresenta-se esta emenda para resolução da inadequação do termo denominando os referidos atos como "Atos de Honraria e Mérito".

